



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.600, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao custeio de ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103040006.2.120 - Manutenção da Vigilância de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - P.

Jurídica.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019, no Tesouro Municipal e na conta corrente nº 624004-0 da Caixa Econômica Federal c/ BLVS ECD, Agência 4.205-6.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -